REGISTRO
Fls. 77 DO LIVRO Nº 01
Caçu. 03/07/91

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 752/90, de 16 de outubro de 1990.

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1988.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de outubro de 1990.

Claudeci Severino da Silva

Isaete Nunes Moreira